

**EDITAL Nº 001/2021**

PROCESSO Nº 23106.028849/2021-06

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2021****1. PREÂMBULO**

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioética, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 098/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioética, em reunião realizada em 19/03/2021, homologado pelo Colegiado de Pós Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 (11 de maio de 2016) do Ministério da Educação, a qual determina a extensão das Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) à pós-graduação, o processo de seleção passa a incluir uma forma especial de acesso no âmbito de uma Política de Acesso Afirmativo (regulamentada no item 10 deste edital).
- 1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Bioética e/ou cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://fs.unb.br/pos-graduacao/bioetica> ou pelo e-mail [spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br).

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

- 2.1. Vagas para candidatos residentes no País:
- 2.1.1. Mestrado Acadêmico 12 (doze);
- I - Vagas reservadas para candidatas/os negras/os: 2 (duas) vagas;
  - II - Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes indígenas;
  - III - Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes quilombolas; e
  - IV - Uma vaga adicional será reservada para candidatos com deficiência.
- 2.1.2. Doutorado: 6 (seis);
- I - Vagas reservadas para candidatas/os negras/os: 1 (uma) vaga;
  - II - Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes indígenas;
  - III - Uma vaga adicional será reservada para candidatos estudantes quilombolas; e
  - IV - Uma vaga adicional será reservada para candidatos com deficiência.
- 2.1.3. A distribuição das vagas nas três Linhas de Pesquisa será feita pela Comissão de Seleção, garantindo que cada uma das três Linhas de Pesquisa terá pelo menos uma vaga reservada às Políticas de Acesso Afirmativo.
- 2.2. Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior:
- 2.2.1. Mestrado Acadêmico: 2 (duas);
- 2.2.2. Doutorado: 2 (duas).
- 2.2.3. Os mesmos critérios de Política de Acesso Afirmativo descritos nos itens **2.1.1** e **2.1.2** se aplicam às vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior.

**3. DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO**

- 3.1. Estarão abrangidos pela Política de Acesso Afirmativo os candidatos que se autodeclararem negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e outros que forem eventualmente incluídos nas políticas de Ação Afirmativa da Universidade de Brasília até a data de vigência do presente edital.
- 3.2. A adesão à Política de Acesso Afirmativo se dará, voluntariamente, por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do **Anexo VII**.
- 3.3. Conforme a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n. 05/2020 que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, o candidato com deficiência deverá também informar – em correspondência dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.
- 3.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, conforme os critérios e procedimentos de autocertificação e heterocertificação indicados pela Resolução CEPE n.44/2020 da Universidade de Brasília para negros, quilombolas e indígenas, o candidato será eliminado do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGμ/UnB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.5. Uma vez classificado no processo seletivo, o candidato autodeclarado como pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

3.6. Em caso de desistência de candidatos/as negros/as aprovados/as em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo/a candidato/a negro/a aprovado/a subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.

3.7. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem de classificação.

3.8. No caso de não haver candidatos/as indígenas e/ou quilombolas, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas.

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Bioética, para ingresso no Segundo Período Letivo de 2021 poderão ser efetuadas no período compreendido entre às **8h do dia 05/07/2021 às 23:59h do dia 27/08/2021**, mediante envio dos documentos requeridos no item **4.8** deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link [www.inscricaooposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaooposgraduacao.unb.br).

4.2. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o candidato é o único responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, até às 18h do dia **25/08/2021**, com o endereço [spgfsacad@unb.br](mailto:spgfsacad@unb.br) para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

4.3. O PPG Bioética não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via *online*, não recebidas e/ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada *online* e é de responsabilidade do candidato.

4.5. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item **2.2** deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens **5.3** e **6.1.4** deste edital.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao link [www.inscricaooposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaooposgraduacao.unb.br), conforme disposto no item **4.8** deste Edital. Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição até o dia **31/08/2021**, quando a inscrição será confirmada pelo sistema.

4.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens **4.9** a **4.13** deste edital.

4.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

4.8.1. Formulário de inscrição, preenchido em letra de forma (**Anexo V**).

4.8.2. Foto 3x4.

4.8.3. Projeto em formato PDF, com formatação conforme item **5.2.2**.

4.8.4. Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2020, para os candidatos ao Curso de Mestrado e diploma de mestrado, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2020, para os candidatos do Curso de Doutorado.

4.8.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado.

4.8.6. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo. (**Anexo III e IV**)

4.8.7. Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada (**Anexo VIII**).

4.8.8. Documento de Identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação (ou certificado de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).

4.8.9. Guia de Recolhimento da União e Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para Mestrado e **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para Doutorado. A Guia de Recolhimento da União poderá ser obtida no site <https://www.tesouro.fazenda.gov.br> e deverá ser preenchida com as seguintes informações: Unidade gestora 154040, Gestão 15257 - Fundação Universidade de Brasília, Código de recolhimento 28838-1, número de referência 4255. O boleto gerado deverá ser pago somente no Banco do Brasil.

4.8.10. Para candidatos residentes no exterior, não haverá taxa de inscrição e a documentação exigida é:

I - Comprovação do grau de escolaridade;

II - Ficha de inscrição;

III - Foto 3x4;

IV - *Curriculum Vitae*;

V - Projeto em formato PDF, em português, espanhol ou inglês, conforme o item **5.2.2**;

VI - Documento de Identidade de estrangeiro ou passaporte, acompanhado de documentos que informe os nomes dos pais, CPF.

4.8.11. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Examinadora apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item **8** do presente Edital.

4.9. Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deverá confirmar o ingresso até a data e forma propostas no Item **8** para posterior registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

4.10. Caso o candidato não confirme o ingresso na data prevista neste Edital, ou seja, **08/10/2021**, será eliminado do processo seletivo.

4.11. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.12. Candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar, na Secretaria do Programa, cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiro(RNE), visto, páginas de identificação do passaporte e documento com o nome dos pais para fins de registro acadêmico pela SAA da Universidade de Brasília.

4.13. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação e, candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 8 deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. **Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa:** A prova terá duração de 3,5 horas e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, Auditório nº 3 da Faculdade de Ciências da Saúde. A prova será escrita e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso. O candidato tem direito a consulta a dicionário inglês-português e deverá escolher um, entre três artigos de Bioética relacionados às linhas de pesquisa do programa, para fazer uma resenha crítica em português. Os critérios de avaliação da prova estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

5.2.2. **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Viabilidade da Execução do Projeto, Cronograma e Referências. O Pré-Projeto deve ter entre 11 e 13 páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Pré-Projeto deverão ser indicados o nome do candidato, o título do projeto e a linha de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

5.2.3. **Prova de Avaliação do Currículo Lattes:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação curricular estão explicitados no item 6.1.3 deste edital.

5.3. O processo seletivo para as vagas específicas destinadas a candidatos com residência permanente no exterior requer apenas os itens 5.2.2 e 5.2.3.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos

6.1.1. **Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é de 60 (sessenta) pontos para o mestrado e 70 (setenta) pontos para o doutorado. Os aspectos avaliados na prova serão: a) qualidade da redação, b) identificação dos conteúdos principais do artigo e sua hierarquização no desenvolvimento da resenha e, c) a pertinência e conteúdo das articulações feitas pelo candidato com seus conhecimentos prévios.

6.1.2. **Avaliação do Pré-Projeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. No **Anexo II** do presente Edital constam os itens para pontuação do Pré-Projeto, os quais serão utilizados pela comissão de seleção para somatório dos pontos.

6.1.3. **Prova de Avaliação do Currículo Lattes:** Esta etapa é classificatória e os aspectos analisados no currículo serão a produção científica comprovada e a formação acadêmica. Nos **Anexos III e IV** do presente Edital constam os itens para pontuação do currículo, os quais serão utilizados pela comissão de seleção para somatório dos pontos.

6.1.4. Para as vagas específicas destinadas a candidatos com residência permanente no exterior a nota mínima para aprovação do pré-projeto é de 70 pontos para o Mestrado e 80 pontos para o Doutorado.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

### 7.1.1. Mestrado

- I - Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa: Peso 0,4 (quatro décimos)
- II - Avaliação do Pré-Projeto: Peso: 0,4 (quatro décimos);
- III - Prova de Avaliação do Currículo Lattes: Peso: 0,2 (dois décimos).

### 7.1.2. Doutorado

- I - Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa: Peso 0,3 (três décimos)
- II - Avaliação do Pré-Projeto: Peso: 0,4 (quatro décimos);
- III - Prova de Avaliação do Currículo Lattes: Peso: 0,3 (três décimos)

7.2. Para as vagas específicas destinadas a candidatos com residência permanente no exterior a nota final de cada candidato será a soma média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

### 7.2.1. Mestrado

- I - Avaliação do Pré-Projeto: Peso: 0,8 (oito décimos);
- II - Prova de Avaliação do Currículo Lattes: Peso: 0,2 (dois décimos).

### 7.2.2. Doutorado

- I - Avaliação do Pré-Projeto: Peso: 0,7 (sete décimos);
- II - Prova de Avaliação do Currículo Lattes: Peso: 0,3 (três décimos).

7.3. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 60 (sessenta) pontos para o Mestrado Acadêmico e a nota final 70 (setenta) pontos para o Doutorado.

7.4. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas.

7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na avaliação do Pré-Projeto; maior nota na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa; maior nota na avaliação do *Currículo Lattes*;

#### 8. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
05/07/2021 a 27/08/2021	Período de inscrições	Via Plataforma de inscrições
31/08/2021	Resultado da homologação das inscrições.	A partir das 16h
01 e 02/09/2021	Prazo para solicitações de reconsideração ou recurso referente à homologação das inscrições	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 18h do dia 02/09 (spgfsdoc@unb.br)
03/09/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração ou recurso referente à homologação das inscrições	A partir das 16h
10/09/2021	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	9h30
15/09/2021	Divulgação do resultado da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	A partir das 16h
16 e 17/09/2021	Prazo para recurso do resultado da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 18h do dia 17/09 (spgfsdoc@unb.br)
20/09/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	A partir das 16h
28/09/2021	Divulgação dos resultados da Avaliação do Pré- Projeto e do resultado da Avaliação do <i>Currículo Lattes</i> .	A partir das 17h
29 e 30/09/2021	Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da Avaliação do Pré- Projeto e Divulgação do resultado da Avaliação do <i>Currículo Lattes</i> .	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 18h do dia 30/09 (spgfsdoc@unb.br)
01/10/2021	Resultado das solicitações de reconsideração/recurso do resultado da Avaliação do Pré- Projeto e Divulgação do resultado da Avaliação do <i>Currículo Lattes</i> .	A partir das 17h
04/10 a 18/10/2021	Comissão de Heteroidentificação	
19/10/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo.	A partir das 17h

DATA	ETAPA	HORÁRIO
20/10 a 03/11	Prazo para solicitação de recurso, na hipótese de vício de forma	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail até às 18hd o dia 03/11 (spgfsdoc@unb.br)
Até 04/11/2021	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Envio do formulário de confirmação de ingresso via e-mail - (spgfsacad@unb.br)

8.2. Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como **data provável** para divulgação.

8.3. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico do programa - <http://fs.unb.br/pos-graduacao/bioetica>

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentado em 2 (duas) vias do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação, disponível no endereço [http://www.dpg.unb.br/images/editaisdelecao/elaboracao/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/editaisdelecao/elaboracao/recurso_pos.pdf)

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal via o endereço eletrônico [spgfsdoc@unb.br](mailto:spgfsdoc@unb.br)

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioética e pela Câmara de Pós Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 098/2020, conforme as suas competências.

10.3. À critério da Comissão Examinadora poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, entre as vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice e versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital e respeitando a ordem de classificação. Caso as vagas para os candidatos do exterior não sejam preenchidas, a critério da comissão examinadora as vagas poderão ser remanejadas e preenchidas pelos candidatos do País.

10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa - <http://fs.unb.br/pos-graduacao/bioetica>

10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília - DF, 19 de março de 2021.

**Gabriele Cornelli**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioética

Faculdade de Ciências da Saúde da UnB – FS/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Cornelli, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 24/03/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6444835** e o código CRC **C0055B22**.



**LISTA DE ANEXOS**

<a href="#"><u>ANEXO I</u></a>	<b>NÚMERO DE VAGAS POR NÍVEL E LINHA DE PESQUISA</b>
<a href="#"><u>ANEXO II</u></a>	<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO</b>
<a href="#"><u>ANEXO III</u></a>	<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO <i>LATTES</i> MESTRADO ACADÊMICO</b>
<a href="#"><u>ANEXO IV</u></a>	<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO <i>LATTES</i> DOUTORADO</b>
<a href="#"><u>ANEXO V</u></a>	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>
<a href="#"><u>ANEXO VI</u></a>	<b>DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA</b>
<a href="#"><u>ANEXO VII</u></a>	<b>AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO</b>
<a href="#"><u>ANEXO VIII</u></a>	<b>DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO</b>



**ANEXO I**

**NÚMERO DE VAGAS POR NÍVEL E LINHA DE PESQUISA**

Linha de Pesquisa	Número de Vagas Ofertadas	
	Mestrado	Doutorado
Fundamentos de Bioética e Saúde Pública	04	02
Situações Emergentes em Bioética e Saúde Pública	04	02
Situações Persistentes em Bioética e Saúde Pública	04	02



**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

**Mestrado Acadêmico e Doutorado**

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>
Introdução/Revisão Literatura e Justificativa	Até 30(trinta) pontos
Relação Objetivo Metodologia	Até 20(vinte) pontos.
Detalhamento da metodologia	Até 20(vinte) pontos.
Viabilidade	Até 05(cinco) pontos.
Referências Bibliográficas	Até 20(vinte) pontos.
Estrutura de Apresentação	Até 05(cinco) pontos.





**ANEXO III**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*  
MESTRADO ACADÊMICO**

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>
Iniciação científica ou participação em projeto de pesquisa.	08 (oito) pontos (pontua-se apenas uma iniciação ou participação em projeto de pesquisa).
Especialização ( <i>Lato sensu</i> ) em Bioética.	20 (vinte) pontos (pontua-se apenas uma Especialização).
Outras Especializações em domínios conexos ( <i>Lato sensu</i> )	15 (quinze) pontos (pontua-se apenas uma Especialização).
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN	03 (três) pontos por artigo (até, no máximo, 20 pontos).
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN, indexados pelas seguintes Bases de Dados: SciELO, SCOPUS, Web of Science, PubMed e RedALyC.	06 (seis) pontos por artigo (até, no máximo, 30 pontos).
Livros ou capítulos de livros com ISBN	06 (seis) pontos por item (até, no máximo, 30 pontos).
Trabalhos completos em eventos internacionais.	03 (três) pontos por trabalho (até, no máximo, 15 pontos).
Trabalhos completos em eventos nacionais.	02 (dois) pontos por trabalho (até, no máximo, 10 pontos).
Resumos em eventos internacionais.	1.0 (um) ponto por evento (até, no máximo, 5 pontos).
Resumos em eventos nacionais.	1.0 (um) ponto por evento (até, no máximo, 5 pontos).



ANEXO IV

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES***  
**DOCTORADO**

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>
Mestrado em Bioética	20 (vinte) pontos (pontua-se apenas 1 mestrado).
Mestrado em domínios conexos	15 (quinze) pontos (pontua-se apenas 1 mestrado).
Especialização em Bioética ( <i>Lato sensu</i> ).	12 (doze) pontos (pontua-se apenas uma Especialização).
Outras Especializações em domínio conexo ( <i>lato sensu</i> ).	08 (oito) pontos (pontua-se apenas uma Especialização).
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN	03 (três) pontos por artigo (até, no máximo, 20 pontos).
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN, indexados pelas seguintes Bases de Dados: SciELO, SCOPUS, Web of Science, PubMed e RedALyC.	06 (seis) pontos por artigo (até, no máximo, 30 pontos).
Livros ou capítulos de livros com ISBN	05 (cinco) pontos por item (até, no máximo, 25 pontos).
Trabalhos completos em eventos internacionais.	02 (dois) pontos por trabalho (até, no máximo, 10 pontos).
Trabalhos completos em eventos nacionais.	02 (dois) pontos por trabalho (até, no máximo, 10 pontos).
sumos em eventos internacionais.	2.0 (dois) pontos por evento (até, no máximo, 10 pontos).
Resumos em eventos nacionais.	1.0 (um) ponto por evento (até, no máximo, 10 pontos).



ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO: 2º/2021

NÍVEL: ( ) Mestrado ( ) Doutorado Número de Inscrição: \_\_\_\_/2021

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Formação: Graduação em nível superior: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Ocupação Atual: \_\_\_\_\_

Instituição/órgão: \_\_\_\_\_ Desde: \_\_\_\_\_

Título do pré-projeto do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa

- Fundamentos de Bioética e Saúde Pública ( )
- Situações Emergentes em Bioética e Saúde Pública ( )
- Situações Persistentes em Bioética e Saúde Pública ( )

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de seleção.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no Edital n. 001/2021 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão deste Edital, sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(cidade)

(dia, mês, ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_(cidade),  
\_\_\_\_\_(estado), \_\_\_\_\_(país),  
portador de RG nº \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_(data de emissão), pelo Órgão  
Emissor: \_\_\_\_\_, portador de C.P.F nº \_\_\_\_\_, residente em  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(CEP), \_\_\_\_\_(Cidade), \_\_\_\_\_(Estado),  
portador de telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_(ddd+nº), celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_(ddd+nº), e-mail  
\_\_\_\_\_, ciente e de  
acordo com as regras do Edital n. 02/2020 do Programa de Pós Graduação em Bioética da Universidade de  
Brasília, por compromisso de honra me declaro ( ) negro / ( ) quilombola / ( ) indígena / ( ) pessoa com  
deficiência / ( ) outro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Bioética da Universidade de Brasília.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)